



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/92

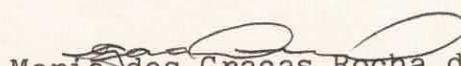
Ementa: Concede o título de cidadã benemérita a MARIA ROSENEY DE OLIVEIRA PAZ ROSA.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, PRO MULGO o presente

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 769/91, esta Câmara Municipal concede, como concedido tem, a MARIA ROSENEY DE OLIVEIRA PAZ ROSA, o Título de Cidadã Benemérita de Ivaiporã.

Art. 2º - O presente decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dois dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e noventa e dois.


Maria das Graças Rocha de Moraes

JUSTIFICATIVA

Filha de Ivaiporã, prendada, que demonstrou sua eficiência como bancária, mãe extremosa, esposa dedicada, alçada à posição de primeira dama da cidade, assumiu com humildade o seu papel, demonstrando a mesma disposição e cordialidade no trato com seus semelhantes, que exercitava como bancária, inteiramente destituída de empolgação pelo Poder, mas exercendo-o com dignidade e muito bom senso.

Como Chefe da Divisão do Bem-Estar Social, mantém profícuas gestões junto a diversos órgãos, dando ênfase aos trabalhos afé-



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

afetos a diversas entidades, tais como "APAE", Asilo de Idosos "Lar Santo Antônio", "Casa de Vivência do Menor", entre outras.

É importante que se diga que a cidade não está imune de certos malefícios, como a desproteção a pessoas idosas e sem recursos; a mendicância infantil, o problema do alcoolismo e de outros vícios, mesmo porque, infelizmente no país cresce o emprobre cimento da grande maioria e com a miséria se expandindo em proporções gigantescas, a sociedade sofre o impacto dessas mazelas que se fazem crônicas na nossa Nação.

Entretanto, convém observar que esses problemas tão encômodos, quanto difíceis de resolver, já tiveram a sua fúria aplacada pela ação da nossa homenageada, que não tem medido esforços para minorar o sofrimento dos idosos e encaminhar as crianças e principalmente os adolescentes, que deixam de perambular pelas ruas em busca da sobrevivência, revirando até latas de lixo a procura de alimentos, para serem acolhidos no Centro de Vivência do menor, que lhes proporciona alimentação sadia, orienta e os prepara para a vida, ensinando-lhes um ofício, uma profissão.

As consequências do alcoolismo no meio social são idênticas às que ocorrem com menores sem rumo, sem orientação, sem esperança e nem perspectiva de vida e como aqueles que pelo álcool se destroem a si próprios, física moral e espiritualmente, matando dentro de cada um todos os conceitos de moral e dos bons costumes, explodindo com arrogância a força do mal, que atinge a família e toda a sociedade; assim, também, o menor se não for acolhido em época oportuna, para receber um direcionamento escorreito, fatalmente será um revoltado, sem escrúpulos e nem noção ou vontade de se amoldar às normas da decência e geralmente descambam para os vícios ou simplesmente se marginalizam da sociedade de que repugnam e desaprovam.

Pessoas desprendidas e disponíveis como a homenageada, preocupadas e envolvidas com o bem estar da sociedade, cujo aprimoramento buscam insessantemente, merecem o destaque e fazem jus ao título ora proposto. Data retro-

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 33/92

Ementa: Concede o título de cidadã benemérita a MARIA ROSENERY DE OLIVEIRA PAZ ROSA.

P A R E C E R :

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, examinando o presente Projeto de Decreto Legislativo, concluiu que o mesmo é constitucional e lógico e redigido dentro das regras e normas gramaticais, inexistindo reparos a fazer no aspecto verbo-jurídico-constitucional.

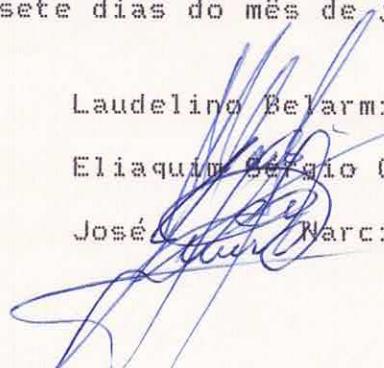
Quanto ao mérito, é indiscutível o merecimento da homenageada, pelo que emite parecer opinando pela aprovação do aludido Projeto de Decreto Legislativo.

É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dezessete dias do mês de junho de mil, novecentos e noventa e dois.

Laudelino Belarmino Leão

Eliaquim Sérgio Chaves da Conceição

José  Narciso de Melo